



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2019-UNIVASF
PROCESSO SIPAC Nº 23402.005461/2019-60

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020, QUE TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, CEP 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, **Sr. TÉLIO NOBRE LEITE**, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 2000908 SSP/PB, inscrito no CPF – MF sob nº 022.333.834-60, domiciliado na Avenida Miguel Silva Souza, 590, quadra G, Condomínio Country Club, Bairro Palmares, CEP 48.901-765 Juazeiro/BA, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA** estabelecida na Avenida Barão de Castelo Branco, nº 3319, Monte Castelo, Teresina/PI, CEP: 64016-850 CNPJ-MF nº 08.644.690/0001-23, representada neste ato **pelo Sr. ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO**, inscrito no CPF — MF sob Nº 007.328.773-34, portador da Cédula de Identidade Nº 100.575.140-7 PM-PI, residente na Avenida Barão de Castelo Branco, nº 3319, Monte Castelo, Teresina/PI, CEP: 64016-850, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.005461/2019- 60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO
BRANCO:007328
77334
Assinado por ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO
BRANCO:007328
15/07/2023 15:15
15/07/2023 15:15



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência nº 073/2020-UNIVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 073/2020 por um prazo de 12 (doze) meses, passando a vigor de **18/06/2023 a 18/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

O valor do contrato nº 073/2020 permanece com um custo mensal de **R\$ 32.203,62** (Trinta e dois mil, duzentos e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses **de R\$ 386.443,44** (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Fica desde já a contratada **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste Termo de Aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência **desde a assinatura do contrato (18/06/2020,) até 90 (noventa) dias posteriores ao seu termo (18/06/2024), ou seja, 16/09/2024**, em respeito à Instrução Normativa nº 05/2017, letra a, item 3.1 do ANEXO VII-F.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO A REPACTUAÇÃO

Fica garantido à contratada o direito à repactuação do contrato, desde que comprovados os requisitos delineados na legislação de regência, notadamente na Instrução Normativa Nº 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo e em termos posteriores.

ALÍPIO JOSE DE
MELO CASTELO
BRANCO-007328
77334
Assinado de forma digital
por ALÍPIO JOSE DE MELO
CASTELO
BRANCO-00732877334
Data: 2023.05.15
15:07:23 -03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE, 15 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br TELIO NOBRE LEITE
Data: 15/05/2023 16:10:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

Assinado de forma digital por
ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO
BRANCO00732877334
Dados: 2023.05.15 15:07:04 -03'00'

ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO
BRANCO
CET-SEG SEGURANÇA
ARMADA LTDA

TESTEMUNHA 1

ASS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

ASS:

NOME:

CPF:

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA BARBOSA
GONCALVES:396108453
04
Dados: 2023.05.15 15:09:07 -03'00'